



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CAXIAS DO SUL

## **TERMO ADITIVO nº 01/2026**

Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2024, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, para o *Campus* Caxias do Sul do IFRS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul e a empresa 51.545.352 Fátima Lorena de Abreu.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, CNPJ nº 10.637.926/0010-37, sediado na Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95.043-700, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, Sr. Eduardo Thomazi, nomeado pela Portaria CCAX/IFRS nº 80, de 9 de abril de 2025, publicada no DOU em 11/04/2025, matrícula funcional nº 2245318, e a empresa 51.545.352 Fátima Lorena de Abreu, inscrita no CNPJ nº 51.545.352/0001-63, com sede na Rua Victor Boff, nº 1043 – Bairro Charqueadas, em Caxias do Sul/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Fátima Lorena de Abreu, proprietária, conforme atos constitutivos da empresa, inscrito(a) no CPF 93x.xxx.520-7x, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2024, com fundamento no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, mediante as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CAXIAS DO SUL

cláusulas a seguir dispostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 230/2024**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 230/2024 por mais **12 (doze) meses**, com início em **03/02/2026** e término em **03/02/2027**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 230/2024, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam eletronicamente o presente Termo Aditivo, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

---

**Eduardo Thomazi**

Diretor-Geral Substituto

IFRS - *Campus* Caxias do Sul

---

**Fátima Lorena de Abreu**

Representante legal  
da CONTRATADA



---

Emitido em 03/02/2026

**TERMO ADITIVO Nº TA 01/2026 - Prazo/2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)**  
(Nº do Documento: 6)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

*(Assinado digitalmente em 04/02/2026 14:24 )*  
LIANA FERREIRA DA ROSA FERNANDES VIANNA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)  
Matrícula: ###703#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**  
, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **04/02/2026** e o código de verificação: **83660f1dff**